



PROJETO DE LEI Nº.____, DE ____DE____DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de cestas de natal aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada ano, uma Cesta de Natal a todos os servidores públicos municipais ativos, inclusive aos contratados por prazo determinado.

Parágrafo Único. A concessão constante do caput deste artigo será executada mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Será concedida apenas uma cesta de natal por servidor, independentemente do número de vínculos que tenha com a Administração.

Art. 3º O benefício concedido nesta Lei, não incorporará aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo para incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 22 de outubro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de cestas de natal aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”**.

O presente projeto se justifica na necessidade de valorização e reconhecimento dos serviços desempenhados pelos Servidores Públicos do Município Guanhanes.

A concessão de cestas natalinas além de ser uma medida de valorização e reconhecimento aos serviços prestados pelos servidores, é também uma forma de agradecimento à sua dedicação ao Município.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhanes, 22 de outubro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal